



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

---

## LEI Nº. 248/2.007.

**Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em junho de 2007, alteração da alíquota patronal e dá outras providências.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JUNHO/2007, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 05 de setembro de 2007.

**ROQUE CARRARA**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE